

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, nºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almедina.net · editora@almедina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

o Código Napoleónico as aboliu. Só em 1830 a Igreja Católica abandonou a doutrina antiusura, sem nunca a revogar.

A dívida e os juros tornaram-se palavras-chave nos discursos sobre a crise. A própria crise foi desencadeada por práticas creditícias especulativas em consequência das quais muitas pessoas, surpreendidas na armadilha do endividamento, deixaram de poder pagar os juros e viram-se privadas das habitações adquiridas a crédito. Até mesmo alguns Estados foram submersos na voragem dos juros especulativos. Face a mercados de capitais subordinados ao turbilhão especulativo, as interrogações éticas relativamente ao crédito e ao juro, subestimadas na modernidade, regressaram. Será indiscutível a legitimidade de uma atividade que consiste em transportar, sem esforço, riqueza do presente para o futuro, aumentando-a no percurso com a apropriação de parte dos frutos do esforço de quem lhe dá um uso produtivo?

José Maria Castro Caldas

Justiça social

O conceito de justiça social é muito eclético e polissémico, mas tem vindo a ser utilizado como a necessidade de alcançar uma repartição equitativa de diferentes bens sociais. Se, inicialmente, este conceito emergiu como uma forma de responsabilizar o Estado na correção das desigualdades que surgiam na esfera do trabalho e do mercado, rapidamente se alargou para outros mecanismos produtores de discriminação.

A justiça social é, pois, baseada no compromisso público com os princípios da igualdade, distribuição, redistribuição e respeito pela diversidade. Numa sociedade onde haja justiça social, os direitos humanos encontram-se assegurados e as classes sociais mais desfavorecidas contam com oportunidades de desenvolvimento. Se, tradicionalmente, a preocupação com a justiça social, em ambiente de crescimento económico, nem sempre é uma prioridade na agenda dos diversos governos, surgindo, por vezes, como capa de aparente promoção de igualdade, num clima de crise económica mais facilmente essa preocupação é reduzida.

Podemos identificar três vias pelas quais tal acontece. Em primeiro lugar, o aumento do desemprego, os cortes salariais, a redução das prestações sociais, o aumento dos impostos e dos custos de bens de primeira necessidade contribuem para o empobrecimento daqueles que já se encontravam no limiar da pobreza. Em segundo lugar, implica cortes em áreas

fundamentais de criação de igualdade de oportunidades, como a educação, e pressupõe um aumento de custos no acesso a sistemas fundamentais, como a saúde ou a justiça. Em terceiro lugar, numa lógica de interseccionalidade, estas medidas afetarão mais gravemente aqueles que, sendo pobres, se encontram ainda mais marginalizados na sociedade, como as mulheres, os imigrantes ilegais ou as pessoas com deficiência. Neste cenário, é fundamental, também, que a mobilização política contra a exploração económica não silencie as reivindicações pelo reconhecimento cultural mas, antes, que haja um reforço da complementaridade entre estas lutas, uma vez que, se a exploração aumenta a discriminação, a discriminação favorece a exploração.

Madalena Duarte

Lazer

Nas décadas de 1950 e 1960, a conjuntura internacional de crescimento económico, o aumento da produtividade e a elevação dos níveis de vida alimentaram a utopia da sociedade do lazer e do tempo livre: uma sociedade futura em que as pessoas trabalhariam menos tempo e disporiam de rendimentos que lhes permitiriam usufruir de muito tempo livre para atividades de auto-formação e enriquecimento cultural e de diversão e lazer. Este imaginário impregnou os estilos de vida das novas classes médias e as expectativas da classe trabalhadora, sob o pano de fundo do advento da sociedade de consumo de massas e do desenvolvimento das indústrias culturais, do entretenimento e do turismo.

Na matriz cultural das sociedades capitalistas do Norte, o lazer tornou-se um elemento central das aspirações e do sentido de autorrealização das populações. Mas essas aspirações incorporaram também conquistas políticas: as longas lutas sociais que, no século XX, consagraram direitos de cidadania social para os trabalhadores consagraram também o acesso ao lazer e ao tempo livre como um direito de cidadania de que todos deveriam poder beneficiar.

Passado cerca de meio século, a utopia da sociedade do lazer e do tempo livre está longe de se cumprir. O lazer, o entretenimento e o turismo são áreas de negócio em crescimento, mas o acesso ao que têm para oferecer está muito desigualmente distribuído, na linha das desigualdades económicas e sociais que se vêm reproduzindo: entre as populações do Norte e